



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano XVI - Edição nº 02191 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D1C88898106993DD2D6A83DF33D1CE00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- LPG- RESULTADO PROVISÓRIO
- PORTARIA DE FÉRIAS- OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS
- PORTARIA LICENÇA PRÊMIO- NILMA ALVEZ VAZ
- 3º TERMO ADITIVO - LIBERTY
- PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO- EVILÁSIO PIRES DE SÃO JOSÉ
- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187-2021.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



Estado da Bahia
Município de Teodoro Sampaio
Conselho Municipal de Política Cultural
Conselho Municipal de Política Cultural

RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024-
Lei Paulo Gustavo-Teodoro Sampaio-BA Lei Nº195/2022 (Propostas Habilitadas)

Até 22.167,15 (Vinte dois mil , cento e sessenta e sete reais e quinze centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais de curta -metragem, documentário

Proponente	Nome do Projeto
Fabiano Pereira Sá	Narrativas das Rezadeiras e Benzedeadas Teodorenses : Uma História de Fé, Identidade e Memórias Ancestrais
João Victor Almeida dos Santos	Teodoro Sampaio: Povo de Fé
Rômulo de Jesus Batista	Teodoro Sampaio: um olhar no passado, um passo no futuro.
Rosângela da Silva Pinto	Memórias Afetivas do Rio Camurugy

Teodoro Sampaio-BA, 14 de novembro de 2024

Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo:

Danilo Santos de Souza
Irans Santos França
Eric Luís das Mercês Pacheco
Edna de Cerqueira Roseira
Maricélia Praxedes Messias
Edson Messias Gomes da Anunciação
Izamara Nascimento Vieira

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 04 DE NOVEMBRO 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), o servidor pública municipal, na forma que indica.

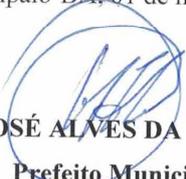
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) o Senhor **OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº11.492 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 04/11/2024 e 03/12/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 01/08/2022 até 30/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos de 04/11/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 01 de novembro de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
780CEE99675E9FAE496E530C726582EB

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal, na forma que indica.

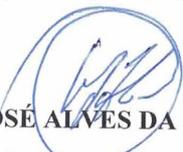
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade a Senhora **NILMA ALVES VAZ TEIXEIRA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 11.203 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para fruição por 3 (três) meses, entre 01/11/2024 e 29/01/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (anos) de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 01/02/2015 até 31/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos de 01/11/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 01 de novembro de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A075141433E581242C5107B58E08C6F

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3º TA - CONTRATO Nº 189/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDOR EM CLOUD E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA INFORMATIZA APS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DESTES MUNICÍPIO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ de nº 13.843.929/0001-24, com sede à Rua Sergio Cardoso, 41 – Centro - Teodoro Sampaio - BA, neste ato representado por seu Prefeito **JOSÉ ALVES DA CRUZ**, RG 935.780-75 SSP-BA, CPF 118.096.805-06, residente na Rua 07 de Setembro, nº 51, Teodoro Sampaio – BA, CEP.: 44.280.000 e a empresa **LIBERTY INFORMATICA – ME – T. LEMOS PEREIRA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **16.918.829/0001-08**, com sede na Rua Castro Alves, 1511 - Centro - Feira de Santana/ BA - CEP: 44001-648, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao contrato oriundo do Processo Administrativo nº 123/2021 – Pregão Eletrônico nº 037/2021**, nos termos das Lei nº 8666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente aditivo tem por objeto o reajuste anual de 5,6% (cinco vírgula seis por cento), totalizando um acréscimo de **R\$ 1.551,20 (hum mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**. Perfazendo um valor total anual de **R\$ 29.251,20 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais e vinte centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

O presente termo aditivo fica prorrogado a partir de 03 de novembro de 2024 até o dia 03 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio - BA, 03 de novembro de 2024.

CONTRATADO	CONTRATANTE
LIBERTY INFORMATICA ME – T LEMOS PEREIRA	JOSE ALVES DA CRUZ
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BA35BF3D262450891B6D7E75346784A9

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 22 DE AGOSTO 2024

Concede licença prêmio por assiduidade a servidor pública municipal, na forma que indica.

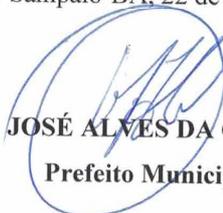
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade ao Senhor **EVILÁSIO PIRES DE SÃO JOSÉ**, Agente de Serviços Gerais matrícula nº 11.180 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para fruição por 3 (três) meses, entre 22/08/2024 e 19/11/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (anos) de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 26/04/2014 até 25/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos retroativo 22/08/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 22 de agosto de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4DD46E635257A9999148CAC92FDD7C29

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2020. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA JADAI INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA – ME

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.428.728/0001-47, com sede a Travessa Sete de Setembro, 57 – Teodoro Sampaio-BA, , neste ato representado pela Sra. Lineize Adine dos Santos Santiago, portadora do RG nº 13.623.717-77 – SSP/BA e CPF nº 045.068.085-17, residente e domiciliada em Teodoro Sampaio – BA, e o Prefeito Municipal Sr. José Alves da Cruz, portador do RG nº 93578075 - SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 118.096.805-06, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro - Centro – Teodoro Sampaio-BA doravante denominado **MUNICÍPIO**.

CONTRATADA: empresa **JADAI INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.236.096/0001-10, situada à Rua Grinaldo Andrade Nunes, 40 – Centro – Itatim-BA - CEP: 46.875-000, neste ato representada pelo Sr. Silvanio Andrade Sampaio, inscrito no CPF nº 001.739.315-96 e portador do RG nº 08.885.182-69-SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os **CONTRATANTES**, com base no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 013/2020 - Processo Licitatório nº 101/2020, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2021, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº **187/2021**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº **187/2021**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com prazo de vigência entre 04/11/2024 a 04/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº **187/2021**, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 30 de outubro de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

JADAI INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME

Prefeito Municipal

Empresa

TESTEMUNHAS:

1 -
 CPF nº

2 -
 CPF nº